

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 166.991,51 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 Desporto Amador

Funcional Programática: 06.03.27.811.0127

Elemento Despesa: 4.4.90.51.701 Obras e Instalações R\$ 166.991,51

Total do Crédito Adicional Especial

R\$ 166.991,51

Parágrafo único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, ou seja, R\$ 166.991,51 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), provenientes de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, oriundos da Secretaria do Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre, RS, 04 de Fevereiro de 2025.


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal